



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2988169 - SMS/SMS-DA/SMS-DA-UAAC****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021****1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

2 -SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação surge devido ao término dos Registros de Preços de Repelentes e Protetor Solar com Repelente, que são distribuídos para as Gestantes, Visitadores do PIM - Primeira Infância Melhor, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias e Imigrantes do Município, para o período de 12 (doze) meses, a fim de suprir a falta de ata vigente.

A aquisição dos insumos é de fundamental importância para prevenir o aumento dos casos de dengue, principalmente em Gestantes e como medida protetiva dos visitantes que são expostos a vetores como o *Aedes aegypti*, visando garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde bem como a proteção da saúde da população atendida pelos programas municipais.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa a ser contratada deverá estar em conformidade com as normas técnicas e reguladoras relacionadas à área da Saúde. Este requisito inclui a apresentação de registros na ANVISA e Vigilância Sanitária, quando for exigido pela legislação garantindo a qualidade e segurança dos produtos a serem fornecidos;

4.2. Embora a apresentação de amostras não seja obrigatória para esta contratação, ressalta-se que o fornecimento estará condicionado ao processo de recebimento provisório e definitivo. Isso visa assegurar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, garantindo a plena satisfação e eficácia na utilização.

4.3. Dado o caráter de Registro de Preços, a empresa contratada deve estar preparada para fornecer os itens de forma fracionada ao longo dos doze meses. Além disso, destaca-se que, de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, há a possibilidade de prorrogação do contrato por igual período. A flexibilidade no fornecimento contribui para a gestão eficiente dos recursos e atende às demandas dinâmicas da administração pública.

4.4 Que os produtos sejam, preferencialmente, embalados individualmente de maneira apropriada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e/ou que sejam recicláveis. Este cuidado visa garantir

máxima proteção durante o transporte e armazenamento dos bens.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A análise de mercado revela a presença de diversas empresas aptas a fornecer os itens solicitados. Diante deste cenário, optou-se por implementar um Registro de Preços estruturado em itens, proporcionando a oportunidade de participação a diferentes segmentos empresariais. Além disso, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços demonstra ser uma solução financeiramente vantajosa para o município.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Por se tratar de um Registro de Preços para repelentes distribuídos em diferentes itens, compreende-se que a aquisição dos itens citados atende, de maneira integrada, às demandas que motivaram a atual contratação.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no histórico de consumo anterior, conforme detalhado no processo. Para os itens que não apresentam um histórico de consumo, a determinação dos quantitativos considerou a real necessidade de reposição ou a ausência dos Alimentos e Materiais, fundamentando assim a nova aquisição.

Item	Catmat / Catserv	Descrição / Especificação	Unid. medida	Quant.
1	435543	REPELENTE DE INSETOS, INDICADO PARA GESTANTES, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CULEX. CONTER A SUBSTÂNCIA DIETILTOLUAMIDA (DEET) NA CONCENTRAÇÃO DE 15% POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA DE PROTEÇÃO EMITIDA POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, PROTEÇÃO POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, SER HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, PODENDO SER USADO SOBRE ROUPAS. APRESENTAÇÃO EM AEROSOL COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN.	35.612
2	não encontrado	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, FATOR DE PROTEÇÃO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A. E U.V.B. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO CONTRA AEDES AEGYPTI. FRASCO COM NO MÍNIMO DE 120ML	UN	36.882

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 781.090,48**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Catmat / Catserv	Descrição / Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor máx. unit. (R\$)	Valor máx. total (R\$)
1	435543	REPELENTE DE INSETOS, INDICADO PARA GESTANTES, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI E CULEX. CONTER A SUBSTÂNCIA DIETILTOLUAMIDA (DEET) NA CONCENTRAÇÃO DE 15% POSSUIR LAUDO DE EFICÁCIA DE PROTEÇÃO EMITIDA POR LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA, PROTEÇÃO POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, SER HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, PODENDO SER USADO SOBRE ROUPAS. APRESENTAÇÃO EM AEROSOL COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN.	35.628	R\$ 9,61	R\$ 342.385,08
2	não encontrado	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS, FATOR DE PROTEÇÃO 60, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A. E U.V.B. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, REGISTRADO NA ANVISA E PARA USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO CONTRA AEDES AEGYPTI. FRASCO COM NO MÍNIMO DE 120ML	UN	36.866	R\$ 11,90	R\$ 438.705,40
VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 781.090,48	

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme regra a solução será feita de forma parcelada, ou seja, a licitação será realizada por item. De acordo com as características do objeto, a divisão do mesmo não acarreta prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e se faz propícia à ampla participação de licitantes.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando um sistema de saúde acessível a todos. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como com a adequada infraestrutura necessária para atender às demandas da comunidade.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com esta contratação, pretende-se viabilizar a aquisição de Repelentes e Protetor Solar com Repelente solicitados e garantir qualidade e segurança dos serviços de saúde, bem como a proteção da saúde da população atendida pelos programas municipais. Buscamos não apenas obter o melhor preço, mas também atender de maneira abrangente às necessidades das unidades requisitantes, visando assim aprimorar e qualificar o sistema de saúde do município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas. Por se tratar de sistema de Registro de preços, a Administração indicará um servidor responsável para o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

14 – PLANEJAMENTO À POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se busca adquirir, não há impactos ambientais significativos. Portanto, é necessário apenas que a licitante cumpra os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e pela política de sustentabilidade ambiental previamente discutida no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta servidora declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos insumos é de fundamental importância para prevenir o aumento dos agravos citados previamente nesse estudo como dengue e condições geradas pela exposição solar sem proteção, garantindo segurança aos serviços de saúde, bem como a proteção da saúde da população atendida pelos programas municipais. Desse modo, essa contratação previne doenças e impacta em menor necessidade de gastos em tratamentos mais onerosos à administração municipal.

Nome: Ionara de Fátima Diniz do Amaral

Matrícula:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal da Saúde.

Em 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCE SALETE P DO NASCIMENTO, Chefe De Unidade**, em 02/04/2026, às 13:48, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ionara de Fatima Diniz do Amaral, Diretora**, em 17/04/2026, às 11:24, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2988169** e o código CRC **B89BDCB0**.